

Termo de Adesão: **Seguro Bolsa Protegida**

Seguradora: Tokio Marine Seguradora S.A.			
CNPJ/MF nº: 33.164.021/0001-00			
Código SUSEP: 0619-0		Termo nº: 4258026T	
Data de Emissão:		Número Sorte:	
Segurado:			
CPF/CNPJ:			
Data de Nascimento:		Endereço:	
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:

Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Carência	Franquia	Prêmio
Básica - Morte		-	-	RS 0,75
IPTA - Invalidez Permanente Total por Acidente	Quitação do Saldo devedor do Cartão até o limite de RS 1.000,00	-	-	RS 0,08
PRD- Perda de Renda por Desemprego involuntário	Quitação do Saldo devedor do Cartão até o limite de RS 400,00	30 (trinta) dias	30 (trinta) dias	RS 3,16
IFT - Incapacidade Física Total Temporária por Acidente ou Doença		30 (trinta) dias	15 (quinze) dias	

Valor Líquido Mensal: RS 3,97 **IOF:** RS 0,02 **Valor Total Mensal:** RS 3,99 - O valor do seguro é mensal e será cobrado somente quando houver saldo devedor na Fatura do Cartão Torra.
***SORTEIOS** semanais no valor de RS 2.500,00 (Bruto de IR), a serem realizados nos 04 últimos sábados do mês, a partir do 3º mês subsequente ao pagamento do prêmio. / **SERVIÇOS:**
 Desconto em Farmácia

SORTEIOS⁽²⁾ mensais no valor de R\$ 8.000,00 (Líquido de IR), a ser realizado no último sábado do mês, a partir do 2º mês subsequente ao pagamento do prêmio.

(1) O Limite de Garantia será de no máximo R\$ 1.300,00 (mil e trezentos) reais, considerando até R\$ 300,00 (trezentos) reais para a Bolsa e até R\$ 1.000,00 (mil) reais, para o seu conteúdo, desde que, apresentado com a Nota Fiscal comprovando os respectivos valores. Caso não seja apresentada a Nota Fiscal para Bolsa/Carteira a indenização estará limitada a R\$ 100,00. A cobertura se aplica apenas em caso de Roubo ou Subtração de Bens mediante rompimento ou destruição de obstáculo. NÃO HÁ cobertura para simples desaparecimento ou perda do bem segurado. É obrigatório a apresentação de NF para Celular/Smartphone e a NF deve ser em nome do segurado. Declaro ser titular do Cartão Torra, que me enquadro acima de 18 anos de idade e que entendi e aceitei as condições gerais do seguro Bolsa Protegida. Declaro que recebi o bilhete de seguro neste ato e concordo com o recebimento por e-mail cadastrado das Informações do Bilhete. O seguro terá início de vigência/cobertura às 24 horas da data de vencimento, com pagamento da fatura do cartão com o lançamento do seguro, tendo cobertura mensal e permanecendo vigente por 60 meses. Em caso de inadimplência do pagamento do seguro, as coberturas e sorteios ficam automaticamente suspensas, voltando a ficar ativas a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data de regularização do pagamento do Seguro.

Qualquer intermediário deste seguro deve dar cumprimento integral às normas e legislação vigentes, especialmente quanto às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução. As disposições aqui referidas são uma breve descrição do produto. Restrições se aplicam. Para mais informações consulte as condições gerais do seguro a disposição no site www.tokiomarine.com.br.

O plano de seguro também pode ser consultado no site da SUSEP: <http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-e-produtos/consulta-publica-deprodutos-1>.

A contratação do seguro é opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias corridos com a devolução integral do valor pago, pelo mesmo meio exercido para a contratação. É proibido condicionar desconto no preço do bem à aquisição do seguro, vincular a aquisição do bem à contratação compulsória de qualquer tipo de seguro ou ofertar bens em condições mais vantajosas para quem contrata plano de seguro. O segurado fica ciente que,

quando necessário, seus dados poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrentes do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar o seguro na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos do seguro. O registro do produto e a aprovação do título de capitalização na SUSEP não implica por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. A aceitação do seguro pela seguradora estará sujeita a análise do risco. Tenho ciência que poderei consultar a situação cadastral do corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio de seu nº de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Corretora: Sonntag Corretora de Seguros e adm. Ltda – CNPJ: CNPJ 03.654.230/0001-62 – Código SUSEP: 202053190. Co-corretora: Rn Assessoria e Corretagem – CNPJ 37.110.631/0001-73 – Código SUSEP 202041125 . Representante de Seguros: Magazine Torra Torra, CNPJ: 22.685.030/0001-11 e Torra Torra Administradora de Cartões de Crédito, CNPJ: 28.781.451/0001-22. Remuneração:65%–R\$4,78. Central de Atendimento para aviso de sinistro de Cartão: 0800 773 7870. Central de Atendimento para informações do seguro ou aviso de sinistro de Bolsa: 0800 773 7870. SAC Tokio Marine: 0800 703 9000 – 0800 770 1523 (Deficientes Auditivos e de Fala). Ouvidoria 0800-449-0000 – E-mail: ouvidoria@tokiomarine.com.br. Disque Fraude: 0800 707 6060. Central de Atendimento SUSEP – 0800 021 8484 – Atendimento Exclusivo ao Consumidor (9h30 às 17h00). (2) Promoção Comercial vinculada a Títulos de Capitalização da modalidade incentivo emitidos por ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 74.267.170/0001-73 e Processo SUSEP nº 15414.900706/2019-05. Prêmios no valor de R\$ 8.000,00, líquidos de imposto de Renda – IR (25%), conforme legislação em vigor. O Regulamento está disponível em www.tokiomarine.com.br. SAC Icatu Capitalização 08000 286 0109. Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0047. Ramo (0171) – RD Bens – Bolsa – Processo SUSEP N° 15414.900165/2014-01 Ramo (0171) – Cartão Magnético – Processo SUSEP N° 15414.900301/2014-54

Data e Local: _____

Ass.: Cliente: _____